Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Agosto de 2012 • Diario Municipal de Goiás • ANO I | Nº 0173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012002558; **Licitação**: Tomada de Preços nº 013/2012; **Objeto**: Referente à contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a recuperação de vias pavimentadas em Ruas e Avenidas com área total de 33.125,46 m², para a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo desta municipalidade; **Valor Total**: R$ 649.283,82 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais Oitenta e Dois Centavos); **Prazo**: 16/08/2012 a 13/12/2012; **Recursos**: Dotação Orçamentária 0305.15.451.1129.2209.20120531-449051 Fonte de Recurso 100 – Recurso Financeiro 17; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Acreúna-GO; **Contratado**: BC DO BRASIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Data**: 16/08/2012 **Signatário**: Prefeito Wander Carlos de Souza.

Acreúna-GO, 16 de agosto de 2012.

WANDER CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:B1F008D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO VALOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA PLANALTO INDÚSTRIA MECANICA LTDA.

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 01.126.143/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**, brasileiro, casado, agente politico, portador do RG nº 519.413 2ª via e do CPF/MF nº 191.177.441-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO e a EMPRESA **PLANALTO INDÚSTRIA MECANICA LTDA**., inscrita no CNPJ: 37.021.136/0001-98, com sede na Avenida Conde Matarazzo, nº 1.300, Bairro Santos Dumont, Goiânia/GO, CEP: 74.463-360, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **ALBERTO PEREIRA NUNES NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista e industrial, portador do RG nº 1.903.992-DGPC/GO e do CPF/MF nº 467.413.801-91, residente e domiciliado na Rua GV-30, Quadra 42, Lote 01, Residencial Granville, Goiânia/GO, CEP: 74.366-068, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas e observados os **dispostos previstos no Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666,** de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da **Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 036.1/2012**, celebrado entre as partes em 15 de junho de 2012, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo o aumento do quantitativo do objeto e do valor, em razão da aquisição de **UM DISPOSITIVO INFERIOR PARA BASCULAMENTO DE CONTEINERES DE AÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO que prevê a alteração do valor do Contrato Administrativo nº **036.1/2012**, tem por fundamento legal o disposto no **Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da cláusula **Décima do Termo de Contrato nº 036.1/2012**, celebrado entre as partes em 15 de junho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011, o presente Termo Aditivo será publicado em seu inteiro teor, no placard de publicidades desta Prefeitura Municipal, no www.camposbelos.go.gov.br site deste município e no **Diário Municipal de Goiás**, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, afim de que surta os efeitos necessários previstos em Lei.

DO VALOR
Fica acrescido ao contrato primitivo no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), o montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a aquisição do objeto acima mencionado, perfazendo assim um total geral de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da alteração de valor do contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.05.15.452.0068.2013 – 44.90.52 Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.
E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Belos/GO, 15 de agosto de 2012.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

PRESIDENTE - Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO

VICE-PRESIDENTE - Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO - Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO SUBSTITUTO - Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PLANALTO INDÚSTRIA MECANICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. NOME _____
CPF:

2. NOME _____
CPF:

Publicado por:
Raleimone Clecia Lima de Castro
Código Identificador:3BC8AB56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTARTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2012

Licitação: Edital Chamamento nº. 002/2011.
Objeto: prestação dos serviços médico-hospitalares;
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ;
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012;
Recursos: Função 10, Programa 302, Sub Programa 0014, Atividade 2.301 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.50.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GNI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.149.967/0001-53**;**
Data:15/08/2012
Signatário: *Divino Magno Lourenço*.
Corumbaíba-GO, 16 de agosto de 2012.

DIVINO MAGNO LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilton Jurandir de Queiroz
Código Identificador:56CB3067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.318/12, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

"**O PREFEITO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei 2.561/09, de 29 de outubro de 2009"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento de uma área de terra urbana, situada nesta cidade, no Setor Bananeiras, denominada quadra 32 (trinta e dois), lote nº 08 (oito), na forma prescrita no memorial descritivo e planta expedida, em maio de 2012, pelo Técnico em Agrimensura Rubens José de Resende, CREA 4562/TD-GO, ART nº. 00013394 2012 096143 10 e conferida pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Dr. Anselmo Firmino Neto, inscrito no CREA/GO nº 8.612/D (Processo nº 2012012424).

Art. 2º O memorial descritivo citado no artigo anterior passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (16/08/2012).

SABURO HAYASAKI
Prefeito Municipal em Exercício

RUBENS PEREIRA DIAS
Secretário Mul. Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:AF9DA628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 01.067.990/0001-48, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira n. 790 centro, Santa Rita do Araguaia – GO, neste ato representado pelo Prefeito CARLOS SALGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.177/0001-34, estabelecida na Rua 6-A, quadra 75, lote 1, Bairro Jardim Santo Antonio na cidade de Aparecida de Goiânia – GO.

OBJETO: Fica neste ato unilateralmente RESCINDIDO o Contrato de Empreitada Global Nº016/2011, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa BRA CONSTRUTORA LTDA, apesar de regularmente notificada, conforme documento de NOTIFICAÇÃO em anexo, não haver terminado a execução dos serviços descritos no Processo Administrativo Nº01240/2011 e Tomada de Preços Nº03/2011, não apresentando qualquer justificativa para tanto e até a presente data não havendo a conclusão dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão do Contrato de Empreitada Global nº016/2011, ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas neste processo administrativo, onde estão, inclusive, o comprovante de que a empresa BRA Construtora Ltda, foi tempestivamente intimada a terminar a execução dos serviços descritos e juntar documentos descrito no objeto do contrato, e de que lhe foi aberto prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa de seus in

teresses, o qual não foi exercido a até a presente data, ou seja, mais de 50 (cinquenta) dias sem qualquer justificativa da não conclusão e da retomada dos serviços, dando motivação suficiente para que este Município rescindisse o referido Contrato Unilateralmente.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS: art.77, c/c os incisos I, II e V do art.78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art.79, todos da Lei Federal nº8666/93, bem como da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Empreitada Global nº016/2011

SANÇÕES: multa diária no percentual de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato ao equivalente a importância de R$7.808,50 (sete mil, oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos) referente a 35 (trinta e cinco) dias, devendo ser deduzida do valor líquido do faturamento de 3,13% dos serviços executados, ou seja, da quantia de R$6.974,38 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARGUAIA, em 03 de setembro de 2011.

CARLOS SALGUEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribeiro de Souza
Código Identificador:F29DE1EF